



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 09 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.404

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANO - PMRC

PORTARIA Nº 773, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia o servidor Marcos Rogério Nardo para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Marcos Rogério Nardo, matrícula 1334/0, ocupante da função gratificada de função gratificada de Chefe do Departamento de Lazer, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 6 a 19 de junho de 2020.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar pela remuneração, durante o período de substituição, consoante redação do §3º do art. 4º da Lei n.º 1.186/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 773, DE 5 DE JUNHO DE 2020	1
PORTARIA Nº 774, DE 8 DE JUNHO DE 2020.	2
PORTARIA Nº 775, DE 8 DE JUNHO DE 2020.	2
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2020	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020	3
SECRETARIA DE SAÚDE	PAG
EXTRATO DE CONVENIO	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 09 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.404

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 774, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA N.º 775, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Formaliza a implantação de adicional de insalubridade na folha de pagamento do servidor Adriano Costa da Silva.

Formaliza a incorporação de gratificação de função na folha de pagamento da servidora Cleuza Molini Ormeneze.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da sentença exarada nos ATOrd 0000498-44.2018.5.09.0017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da sentença exarada nos ATOrd 0000318-28.2018.5.09.0017.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º. Formalizar a implantação de adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, na folha de pagamento do servidor **Adriano Costa da Silva**, matrícula 1371/4, ocupante do emprego público de Marceneiro.

Art. 1º. Formalizar a incorporação de gratificação de função na folha de pagamento da servidora **Cleuza Molini Ormeneze**, matrícula 540/1, ocupante do emprego público de Professor.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de junho de 2020.

§1º. O valor a ser incorporado equivale a R\$ 1.634,77, correspondente à média atualizada dos valores recebidos no período de 09.05.2001 a 09.05.2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2020.

§2º Em caso de nomeação da servidora de que trata esta Portaria para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, será realizada a compensação do valor da nova função com o valor incorporado.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de junho de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 09 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.404

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a *possível contratação de empresa para execução de serviço de instalação de playgrounds em diversos locais do município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 44/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020(PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA MERCÚRIO LTDA –

CNPJ: 85.055.531/0001-34

OBJETO: A aquisição de água sanitária para ser utilizada na barreira sanitária, nas entradas e saídas do município de Ribeirão Claro, Paraná, para desinfecção do local, objetos e veículos, bem como a higienização em ruas e calçadas do município, como medida auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19).

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2020 a 06 de outubro de 2020.

Ribeirão Claro-PR, 08 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020(PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020 (PMRC)

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: FERNANDO MERHI MANSUR - CARLÓPOLIS - **CNPJ:** 18.852.394/0001-71

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando: pediatra, ginecologista, obstetra e ortopedista, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de caráter complementar dos municípios, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Vigência: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 09 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.404

Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE - PMRC

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Partícipes: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.273.207/0001-28.

Objeto: Operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Do Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 24.04.2020 até 24.04.2024.

Do Foro: Ribeirão Claro/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

THAISE CRISTHIANE BÁGGIO PASCHOAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE